



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 3866
Em 14 / 11 / 24
Augusto
EXPEDIENTE

Ofício nº 3790/2024/SG

Juiz de Fora, 30 de outubro de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 6008/2024 - SG
Vereador Bejani Júnior

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, em complemento, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pelo órgão técnico competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cidinha Louzada
Secretária de Governo

**Memorando 82.068/2024**

De: **Fernanda Bento Rosa Gomes** Setor: **DEMLURB - DO - DGPRO - Departamento de Gestão e Programação de Limpeza Pública**

Despacho: **2- 82.068/2024**

Para: **REL - Requerimentos do Legislativo AC: Thamyris Matos Amaral**

Assunto: **Req nº 6008/2024 - Bejani Júnior**

Juiz de Fora/MG, 30 de Agosto de 2024

Prezada,

Em atenção ao requerimento, informamos que, em conformidade ao estabelecido no art. 21, § 3º, do Decreto nº 9.117/07, que regulamenta o Código de Posturas do Município de Juiz de Fora, o DEMLURB realiza, prioritariamente, a instalação de contentores em vias comerciais de grande fluxo visando otimizar o serviço da coleta e minimizar possíveis impactos no trânsito. Ressalta-se que o Departamento tem mapeado tais demandas para que sejam consideradas na oportunidade de expansão do serviço coleta containerizada.

Nos mantemos à disposição.

Atenciosamente,

—
Fernanda Bento R. Gomes

Gerente do Departamento de Gestão e Programação de Limpeza Pública - DGPRO

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 30/10/2024 11:37:21 por Thamyris Matos Amaral - Assessora

